



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100008301,2608056400100008302

Reclamante/Consumidor(a): LUCIO MAURO LIMA DA SILVA , **CNPJ/CPF:** 389.538.203-59 , **Endereço:** Rua Pará - 431 CASA A - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-200 , **Telefone:** (85) 99926-6337 , **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A, **CPF/CNPJ:** 27.936.211/0051-56, **Endereço:** Rua João de Alencar - 113, LOJA 01 SHOP PITAGUARY - Centro - Maracanaú - CE – 61900-150 **E-mail:** . gloja51@lojasimperio.com.br.

Reclamado/Fornecedor: Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos, **CPF/CNPJ:** 59.105.999/0028-04, **Endereço:** Rua Olympia Semeraro - 675 - Jardim Santa Emília - São Paulo - SP - 04183-090.

Ao(s) 03 de setembro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). LUCIO MAURO LIMA DA SILVA e o(s) Fornecedor(es) IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A, representado pelo(a) Sr(a).PAULO CESAR DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº 654.667.803.91.

Aberta audiência informo que o fornecedor Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos, não compareceu ao ato e não enviou nenhuma justificativa previa para sua ausência.

Dada a palavra ao(à) preposto(a) do fornecedor IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A., este reiterou os termos da defesa administrativa juntada aos autos e requereu a remarcação da presente audiência, a fim de que a reclamada WHIRLPOOL S.A. – UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS compareça à audiência vindoura e apresente solução para a demanda apresentada pelo consumidor.

Dada a palavra ao(à) consumidor(a), este(a) reiterou os termos da reclamação e requereu a restituição integral do valor pago pelo produto.

DO(A) CONCILIADOR(A)

Considerando a ausência injustificada da fornecedora WHIRLPOOL S.A. – UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS, bem como o requerimento de remarcação formulado pelo representante da reclamada IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A., REDESIGNO a presente audiência de conciliação, a fim de possibilitar o comparecimento da fornecedora WHIRLPOOL S.A. – UNIDADE DE

ELETRODOMÉSTICOS e a apresentação de solução para a demanda apresentada pelo consumidor.

Pelo presente, redesigno a audiência de conciliação para **o dia 23 de setembro de 2026, às 10h00**, ficando desde já notificadas as partes acima qualificadas, devendo a fornecedora WHIRLPOOL S.A. – UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICOS comparecer à audiência designada para apresentar solução quanto à reclamação objeto dos autos.

Concedo o prazo de 2 (dois) dias para que a reclamada realize a juntada do seguinte documento: carta de preposto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú, 03 de setembro de 2026 .

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Lucio Mauro Lima da Silva

LUCIO MAURO LIMA DA SILVA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

PAULO CESAR DE VASCONCELOS (Preposto(a))

IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A (Fornecedor)

AUSENTE

(Preposto(a))

Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos (Fornecedor)

